

Ato d. pessoas ordinarias do TRE

No dia primeiro de Julho de mil novecentos e sessenta, na sala de sessões, reuniu-se o Tribunal sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Sach. Braga e presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Faria e Jorge Brito Couto, Drs. Lalyre Couto, Megalhes Couto, Gaudolfo Bastilho, Agostinho de Jesus e do Procurador Regional Eleitoral, Substituto Dr. Joaquim Sereno Gonçalves. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Julgamentos. Processo nº 128 /60 de São Martinho. Relator: Exmo. Sr. Des. Brito Couto. Aprovaram as indicações, em caráter provisório. Auto nº 129 /60 de Monte Belo. Escrivão eleitoral Relator Dr. Megalhes Couto. Concederam o julgamento em diligências. Auto nº 205/59 de Araguari. Escrivão eleitoral - Relator: Dr. Gaudolfo Bastilho. Aprovaram as indicações feitas pelo Dr. Juiz eleitoral. Auto nº 131/60 de Boracão de Jesus. Aumento de preço de fotografias - Relator: Dr. Gaudolfo Bastilho. Julgaram improcedente a medida proposta pelo Am. Am. Juiz. Quanto à 2ª parte da promessa do Am. Am. Juiz, escapa a ele a competência do Trib. Auto nº da Formiga. Escrivão eleitoral. Relator: Exmo.

Dr. Dr. Agenor de Vena - Aprovaram
a indicação do sr. Jorge de Faria para
a secretaria eleitoral. Expedient: O
tribunal aprovou as seguintes indicações de
juizes Trezevidentes: André Lucio - Bando Sei-
xeira Juiz pro Arantina Leopoldo Ottoni -
Abel Carlos Aguedo para Badianta -
Dom Joaquim - Adair Somay Ribeiro
para Carmesim Alfenas - Vasco Moreira
da Silva para Senaniva - Baldas - José
Bento Lopes para São João de Baldas -
Lutapim - Nelson Martins Costa, Ruyre
Amorim, Manoel Adeline Silva para Diviso-
polis - Abdias Vieira Porto para Bandeira
O sr. juiz mais humilde, foi encerrada a sessão
Em, José Antonio Ferreira Pinheiro, Juiz de
Faria, Laurei - presente etc.

Antonio Pedro Pinheiro

- Presidente -

Beneficência - 6 processo relatado pelo
Excmo. Dr. Dr. Agenor de Vena Juiz e
seguinte decisão: Aprovaram a indicação do
sr. Jorge de Faria para a secretaria
eleitoral. Em, José Antonio Ferreira Pinheiro,
Antônio Pinheiro Laurei esta beneficência